



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL

DELEGACIA ESPECIAL DE POLICIA FEDERAL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO PAULO/GUARULHOS - DEAIN/DREX/SR/PF/SP

Assunto: **Recurso de Multa**

Destino: **NUMIG/DEAIN/SR/PF/SP**

Processo: **08704.006902/2025-09**

Interessado: **INGRID PATRICIA OCORO POTES**

1. Trata-se de defesa apresentada pela Sra. Ingrid Patricia Ocoro Potes, cidadã colombiana, autuada no Auto de Infração e Notificação nº 1348_04367_2025, com fundamento nos artigos 106, 107 e 109, inciso II, da Lei nº 13.445/2017, regulamentados pelo Decreto nº 9.199/2017, em razão da permanência irregular no território nacional, ultrapassando em 59 dias o prazo de estada legal autorizado.

2. A interessada ingressou no Brasil em 17/04/2025, classificada como visitante a turismo (VIVIS), com prazo de estada autorizado até 16/07/2025, sem prorrogação registrada.

3. Em sua defesa, a autuada alegou que permaneceu no país além do prazo legal devido a grave problema de saúde de seu filho, Carlos Esteban Mena Ocoro, que sofreu um aneurisma cerebral e foi submetido a diversos procedimentos neurocirúrgicos, conforme documentação médica anexada, incluindo sumário de alta hospitalar, exames, receituários e atestados médicos emitidos pelo Hospital Universitário Cajuru, em Curitiba/PR.

4. A documentação apresentada comprova que o filho da interessada esteve internado entre abril e agosto de 2025, em estado grave, o que justifica a permanência da mãe no país para acompanhamento e suporte durante o tratamento.

5. Diante da comprovação documental de emergência médica grave e prolongada, e considerando o princípio da razoabilidade e da dignidade da pessoa humana, entende-se que a ultrapassagem do prazo de estada ocorreu por motivo de força maior, devidamente justificado.

6. Assim, defere-se o recurso apresentado, com o consequente cancelamento do Auto de Infração nº 1348_04367_2025.

RENAN ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA
Agente de Policia Federal
NUMIG/DEAIN/GRU/SP



Documento assinado eletronicamente por **RENAN ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA, Agente de Policia Federal**, em 25/09/2025, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=142741417&crc=6F79E675](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=142741417&crc=6F79E675).
Código verificador: **142741417** e Código CRC: **6F79E675**.

Referência: Processo nº 08704.006902/2025-09

SEI nº 142741417